

✓

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 22 de agosto de 2019.

De: Sociedade Esportiva e Comunitária de Linha Goretti

Para: Município de Irani – Secretaria de Administração e Gestão.

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração n° 013/2019.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria n° 013/2019 firmado entre a Sociedade Esportiva e Comunitária de Linha Goretti e o Município de Irani, parcela de valor R\$ 5.192,95 recebida em 19/07/2019.

Para quaisquer esclarecimento, estamos a disposição através do telefone 49 99124-3728.

Atenciosamente



ZILIO DALLA COSTA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade Sociedade Esportiva e Comunitaria de Linha Goretti, situada à Linha Goretti, Interior, Cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.974.837/0001-31, DECLARO que os recursos recebidos em 19/07/2019 referente ao Termo de Colaboração nº 013/2019, forma rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 22 de agosto de 2019.



ZILIO DALLA COSTA

CPF 347.944.339-72

MUNICIPIO DE IRANI

Declaração de recebimento e aplicação de subvenções sociais de pequeno porte

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE IRANI
 Ordenador da Despesa: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
 Entidade Beneficiada: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE LINHA GORETTI
 Endereço: LINHA GORETTI
 Responsável: ZILIO DALLA COSTA
 Nota Empenho Num.: 3307
 Projeto/Atividade: 2.054
 Item/Fonte: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000

C.N.P.J.: 00-974-837/0001-31
 CEP: 89680-000
 Doc. Resp. 811.758.339-91
 Valor: 5.152,95

Data: 10/07/2019
 - AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES
 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a importância supra mencionada foi recebida por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos.

Irani, 19 de julho de 2019

Nome	Cargo	Assinatura	C.P.F.
------	-------	------------	--------

Zilio Dalla Costa	Presidente	Zilio Dalla Costa	344.944.333-72
Elker José Perondi	tesoureiro	Elker José Perondi	057.264029-36

Uso da unidade concedente

Declaração recebida em 15/07/19

Zilio Dalla Costa

Responsável

ANEXO III
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas

Final

Número do Termo de Colaboração:	13/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETTI		
CNPJ:	00.974.837/0001-31	Telefone:	49 99124-3728

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	Materiais	480M ²	04/2019	07/2019

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	Pagamento dos materias	R\$ 5.152.95	04/2019	08/2019

3. Detalhamento

*Felipe Valle, ltb
lta jurídica.*

A realização do projeto ocorreu conforme planejado, não tendo nenhuma particularidade

Irani/SC, 22 de agosto de 2019

Zilio Dalla Costa

Zilio Dalla Costa

CPF: 347.944.339-72

Presidente

Elter gan Real

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

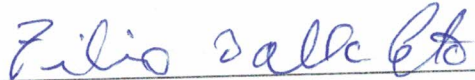
() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	013/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE LINHA GORETTI		
CNPJ:	00.974.837/0001-31	Telefone:	49 99124-3728.

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$ 5.152,95	R\$ 0,00	R\$ 5.152,95	R\$ 0,00

Irani/SC, Irani/SC, 22 de agosto de 2019



Zilio Dalla Costa

CPF: 347.944.339-72

Presidente

Cliente

Nome

SOCIEDADE C L G IRANI-SC.

Agência

3756-7

Conta

16.227-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
14/03/2019		Saldo Anterior			0,00 C
19/07/2019	3756-7	TRANSF RECEBIDA	553.756.000.007.273	5.152,95 C	5.152,95 C
		19/07 3756 7273-7 PREF MUN IRANI			
02/08/2019	3756-7	CHEQUE	850.001	5.152,95 D	0,00 C
02/08/2019		SALDO			0,00 C

Impresso em 02.08.2019 às 14:00:23

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI
 ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
 BENEFICIADO.....: **SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETTI**
 ENDereco.....: Linha Goretti CEP: 89.680-000
 RESPONSÁVEL.....: Zilio Dalla Costa VALOR R\$: 5.152,95
 NOTA DE EMPENHO.....: 3307/2019 DATA..... 19/07/2019
 Projeto/Atividade: 2.054 - AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

HISTÓRICO:
 PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1901/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019.

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
	19/07/2019	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 5.152,95	
	02/08/2019	SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 5.152,95

TOTAIS 5.152,95 5.152,95

Irani/SC, 20/08/2019

Zilio Dalla Costa
 Assinatura Presidente

Gilvani Paulo Ricci
 Assinatura Tesoureiro

Gilvani Paulo Ricci
 Assinatura Contador
 CRC/SC 030040/O-4
 CPF: 790.071.719-88

Gilvani Paulo Ricci
 Contador
 CRC/SC 030040/O-4
 CPF: 790.071.719-88

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Documento para ser usado pelo responsável

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE IRANI
 Ordenador da Despesa: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
 Entidade Beneficiada: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE LINHA GORETTI
 Endereço: LINHA GORETTI
 Responsável: ZILIO DALLA COSTA
 Nota Empenho Num.: 3307
 Projeto/Atividade: 2.054
 Item/Fonte: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000

C.N.P.J.: 00-974-837/0001-31
 CEP: 89680-000
 Doc. Resp. 811.758.339-91
 Valor: 5.152,95

Data: 10/07/2019

- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES
 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Histórico Fiel da Finalidade:

Termo de colaboração nº 013/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE IRANI

Convenente: SOCIEDADE ESPORTIVA DE LINHA GORETTI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.974.837/0001-31.

Objeto: Celebrar Termo de Colaboração com Sociedade Esportiva de Linha Goretti, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.901/2019.

Valor: R\$ 5.152,95 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Irani, SC, 10 de Julho de 2019.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
003307	10/07/2019	Valor recebido conforme nota de empenho acima	5.152,95	
Totais:			5.152,95	

RECEBEMOS DE SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 5474
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (4776 - SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETE)



SGANZERLA
Casa e Construção Ltda
SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 989 - E CENTRO
IRANI - SC - 89680-000 - 49-3432-0104
- SGANZERLAMC@BRTURBO.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4219 0775 2944 6200 0168 5500 1000 0054 7413 6780 9474

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº : 5474
SÉRIE: 1
FL: 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.102 - VENDA DE MERCADORIAS

DADOS DA NF-E

342190103902757 19/07/2019 15:42:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
250761157

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

75.294.462/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

4776 - SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETE

CNPJ

00.974.837/0001-31

DATA DE EMISSÃO

19/07/2019

ENDEREÇO

LINHA GORETE 0

BAIRRO / DISTRITO

INTERIOR

CEP

89680-000

DATA DE ENTREGA

19/07/2019

MUNICÍPIO

IRANI

FONE/FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:42:00

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
5474/1	18/08/2019	5.152,95						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,95
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.152,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
0 - NAO INFORMADO	CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO				00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
0	CHAPECO	SC	0		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,000			0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4752	AREIA MEDIA	25051000	0102	5.102	M³	12,00	135,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
962	BRITA	25171000	0102	5.102	M³	8,00	91,00	728,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
899	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS 50KG	25232910	0500	5.405	UN	50,00	31,90	1.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	FERRO P/ CONST. 3/8X12M	72142000	0102	5.102	UN	21,00	43,95	922,95	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
477	PREGO 18X30	73170090	0102	5.102	KG	12,00	11,48	137,76	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
4754	PREGO 19X39	73170090	0102	5.102	KG	13,00	11,48	149,24	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

NRO. PROTOCOLO: 342190103902757 - DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/07/2019 15:42:54

DADOS PARA TRANSFERENCIA:
Brasil. AG:3756-7C.C.6067-4
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Conta do Banco do

Elisandro
Filipe

Verificar NAO INFORMADO

CARTEIRA - TRANSFERENCIAS

02/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:58:13
375610241 0370

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 02/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.370
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.152,95
VALOR TOTAL 5.152,95

NR. AUTENTICACAO A.581.299.E67.920.8CC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

02/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:58:13
375610241 0370

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 02/08/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.370
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.152,95
VALOR TOTAL 5.152,95

NR. AUTENTICACAO A.581.299.E67.920.8CC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Série Número
850001

Pago a Sganzerla
Data 02/08/2019
Saldo Anterior

Total 5.152,95
Este Cheque
Saldo

Série Número
850001

Pago a Sganzerla
Data 02/08/2019
Saldo Anterior

Total 5.152,95
Este Cheque
Saldo

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 3756-7 IRANI

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta **16227-2** da agência **3756-7**, conforme Resolução CMN nº 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN n.º 2.747, de 28.06.2000 e Circular Bacen nº 3.680, de 04.11.2013.

Autorizo o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento; (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados; (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do cliente, com o Banco do Brasil ou com empresas a ele ligadas.

Estou ciente que:

1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos";
2. a conta não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverei manter nesta conta saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros, se for o caso, e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários de eventuais cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas a ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por consequência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo eventuais cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

8. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta; Entrego, juntamente com esta carta, eventuais talonários de cheque e cartões magnéticos em meu poder devidamente inutilizados. Caso não tenha entregue todos, **DECLARO**, sob as penas da lei, que em razão desta solicitação inutilizei todas as folhas de cheques e os cartões magnéticos que estavam em meu poder.

Motivo do encerramento: **Término do Convênio/Recursos**

IRANI SC , 02 de Agosto de 2019

Razão: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETTI

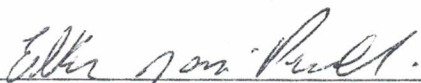
CNPJ: 00.974.837/0001-31

Repr. legal: ZILIO DALLA COSTA

CPF: 347.944.339-72

RG: 656448-8 SESP SC

Endereço:



Razão: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETTI

CNPJ: 00.974.837/0001-31

Repr. legal: ELKER JOSE PERONDI

CPF: 057.264.029-36

RG: 46156143 SESP SC

Endereço: LN SAO VICENTE CASA INTERIOR

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Agência: 3756-7
Conta: 16227-2

O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

Segue, para conhecimento, a relação dos produtos que o cliente possui vinculado à conta mencionada. À exceção daqueles listados no item anterior, o encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o seu encerramento:

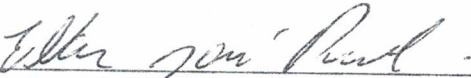
Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

Data limite para o efetivo encerramento: **01.09.2019**

IRANI SC , 02 de Agosto de 2019

Cliente(s):

Razão: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETTI
CNPJ: 00.974.837/0001-31
Repr. legal: ZILIO DALLA COSTA
CPF: 347.944.339-72
RG: 656448-8 SESP SC
Endereço:


Razão: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETTI
CNPJ: 00.974.837/0001-31
Repr. legal: ELKER JOSE PERONDI
CPF: 057.264.029-36
RG: 46156143 SESP SC
Endereço: LN SAO VICENTE CASA INTERIOR

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Ata nº 34 do dia 11-08-2019 reuniom-se neste dia a diretoria da sociedade esportiva e comunitaria de Linha Grotti Irani Santa Estorina para prestacão de contas. Sendo que no dia 19/07/19 a prefeitura municipal de Irani depositou o valor de 5.152,95 referente a um convênio para a sociedade esportiva e comunitaria de Linha Grotti. No dia 21/08/2019 foi repassado este valor para a conta do loja Gganzela materiais de construçõ onde foi adquiridos os materiais necessários para obra. Sendo assim o conselho fiscal aprova a prestacão de contas e a comunidade fica satisfeita com a obra. Elter por Perandi e por Perandi
 Jeronimo Peronci, Wilson Peronci Luis Kachis Peronci
 Kevin Rian Peronci, Joaze Aparece Peronci Fernanda Paula Peronci, Juliete Peronci (Louriana Land Zenaida J. H. Dalla Costa
 Maria Dallabasta Julcimara Dalla Costa Nairana Cristina Peruzzo. Ari, Y Peruzzo ~~Peruzzo~~, D. ~~Peruzzo~~, Renam Peruzzo
 Ana Claudia de Anjos, Teresinha M Peruzzo Janete Zandini
 Graçela Zanella Nelson Peruzzo Toste Cole Jardim Cole
 Celso Cole Reima F Dalla Costa Eilís Dalla Costa

Ata nº 33 do dia 05-08-2019 reuniram-se nesse dia a diretoria da sociedade esportiva e comunitária de Linha Gótti, Troni, Santa Catarina juntamente com os sócios para juntos iniciarem as obras de reboco no centro comunitário em forma de mutirão, isso ocorreu após a prefeitura ter liberado um convênio para este fim. As obras foram realizadas no período de 05-08-2019 à 09-08-2019. Sendo assim todos os sócios assinaram, eles são Perandi Gilza Tereza Jeonino J. Perandi, Wilson Seratti Berti Rendas Perandi Kevin Rian Perandi, Joice Aparecida Perandi, Fernando Paulo Perandi, Julieta Perandi, Lúgiana Zanel Zemaide L.H. Dalla Costa Maria Dalla Costa Fulciana Dalla Costa, Viviane Cristina Peruzzo, Ari Peruzzo ~~Peruzzo~~, Len Fyff Ana claudia dos Anjos Terezinha M Peruzzo Renam Peruzzo Erneste Zanelha Yaceldo Zanelha Isete cole fardel cole celso cole

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Numero do Termo de Colaboração:	013/2019	Periodo a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITARIA DE LINHA GORETTI		
CNPJ:	00.974.837/0001-31	Telefone:	49 99124-3728
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	Reboco externo do clube, buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Organica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		

1. Relatório — Execução das Metas

1.1 Metas Programadas Reboco externo do clube.
1.2 Metas Executadas Reboco externo do clube.
1.3 Alcance dos Objetivos (relação de tudo o que foi realizado para atendimento da sociedade, o mais detalhado possível, detalhando numericamente se possível também) 1 - visitantes podem usufruir de uma comunidade bem organizada, limpa, bonita e então levarão essa boa imagem para as demais pessoas dos municípios vizinhos. 2 - O esporte se beneficiou pois o reboco era necessário uma vez que com irregularidades nas paredes acabava furando bolas, e os atletas acabavam de batendo e se machucando também. 3 - Não houve mais infiltrações.

1.4 Conclusao (fazer uma conclusão descrevendo se o objetivo proposto

no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade e os beneficios trazidos

A comunidade agora conta com um visual melhor, as infiltrações não ocorrem mais e os atletas também não furam mais as bolas quando por algum incidente bate nas paredes do clube e também não se machucam mais quando por algum incidente bate nas paredes do clube.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas

Detalhar o máximo possível as atividades desenvolvidas e como corroboraram para o interesse coletivo.


Irani/SC, 22 de agosto de 2019



Zilio Dalla Costa

CPF: 347.944.339-72

Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 001/2019	2. Processo nº: 001/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. (X) Prestação de contas Parcial		() Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 013/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE LINHA GORETTI (CNPJ nº 00.974.837/0001-31)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto realizar o reboco externo do clube, desta forma buscando a fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3307/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4009/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 5.152,95	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.152,95	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reforma do Clube, bem como o reboco externo do mesmo conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no considera-se a mesma **REGULAR**.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Barbara Patrícia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 001/2019	2. Processo nº: 001/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 013/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE LINHA GORETTI, (CNPJ nº 00.974.837/0001-31)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto realizar o reboco externo do clube, desta forma buscando a fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3307/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4009/2019	
10. Valor do Repasse: R\$5.152,95	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.152,95	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reforma do Clube, bem como o reboco externo do mesmo conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Sidiane Salete Dalla Costa

Presidente da Comissão

Volnei Jovani Fabrício

Membro Da Comissão

Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 03/2019	
1. <input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
2. Termo de Colaboração nº: 013/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 03 de julho à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA DE LINHA GORETTI,	
5. Objeto da Parceria: <p>A presente parceria tem por objeto realizar o Reboco externo do clube, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.</p>	
6. Número do Empenho: 3307 /2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 4009/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 5.152,95	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 5.152,95
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma REGULAR.	

Irani/SC, 13 de Dezembro de 2019.


MARCELO PEGORARO
Secretario de Administração e Gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 037/2019	Processo nº: 037/2019	Recebimento da Prestação de Contas: 11/2019
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 013/2019	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2019	
Nome da Entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE LINHA GORETTI, (CNPJ nº 00.974.837/0001-31)		
Nota de Empenho: 3307/2019	Ordem de Pagamento: 4009/2019	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 013/2019, parcela única no valor de R\$ 5.152,95 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto realizar o reboco externo do clube, desta forma buscando a fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os pontos a seguir:

1. Aquisição do material necessário para realizar o reboco externo do clube conforme metas pactuadas, bem como descritos em nota fiscal do fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

2. Os relatórios apresentados não evidenciam que a execução do trabalho realizado foi feita por mão de obra da comunidade, mas demonstram a execução do objeto e metas ora pactuadas.
3. Não houve aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

Porém, entende-se que como logo foi realizada a compra dos materiais bem como o pagamento, não houve prejuízo. A entidade deixou de ter rendimentos provenientes do recurso repassado pelo município.

4. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014, porém fica devidamente comprovado o pagamento ao fornecedor, com os documentos apresentados.
5. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que buscasse a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.



Rafael Tarcísio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.